

# OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

**EDITAL 00002/2025****Disponibilização: 08/05/2025 às 14h00m****AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ouvidora do Poder Judiciário do Estado do Ceará, signatária deste edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público que será realizada Audiência Pública **no dia 11 (onze) de junho de 2025**, na Comarca de Quixadá, para recepção das manifestações das Magistradas, dos Magistrados, das Servidoras, dos Servidores e sociedade em geral a respeito dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 1º. A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade, contemplando as Comarcas de Quixadá, Quixeramobim, Solonópole, Senador Pompeu e suas Comarcas agregadas, e será presidida pela Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino, Ouvidora do Poder Judiciário.

## DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Prestar esclarecimentos à população e colher as manifestações dos interessados sobre a prestação dos serviços judiciários.

Art. 3º. Identificar as demandas sociais sobre a atuação das Comarcas de Quixadá, Quixeramobim, Solonópole, Senador Pompeu e suas Comarcas agregadas, no intuito de alcançar soluções para as postulações apresentadas e assegurar o direito constitucional do cidadão de acesso à justiça.

Art. 4º. Dar conhecimento ao cidadão acerca das metas do CNJ, abrindo espaço para que sejam feitas sugestões para as metas de 2026.

## DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 5º. São convidados a participar da Audiência Pública: Magistradas, Magistrados, Servidoras, Servidores, Promotoras e Promotores de Justiça, Defensoras e Defensores Públicos, Presidente da Associação Cearense de Magistrados, Prefeitos e Vereadores dos municípios contemplados no Art. 1º desse edital, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Sertão Central e demais advogados atuantes nas Comarcas contempladas, além de lideranças da sociedade civil organizada e demais interessados.

Art. 6º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

§ 1º. A manifestação deverá ser feita por escrito, mediante encaminhamento prévio à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo e-mail [ouvidoriageral@tjce.jus.br](mailto:ouvidoriageral@tjce.jus.br), até 72 (setenta e duas) horas antes da Audiência Pública.

§ 2º. Será admitida também, na plenária, a manifestação oral, desde que previamente requerida, no mesmo prazo do parágrafo anterior, à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo e-mail: [ouvidoriageral@tjce.jus.br](mailto:ouvidoriageral@tjce.jus.br).

I - Cada participante disporá de 5 (cinco) minutos para sua manifestação, podendo haver alteração desse tempo em razão do número de participantes e duração total da agenda.

II – As manifestações observarão a ordem sequencial da inscrição do participante.

§ 3º. Situações não previstas neste procedimento, objeto do presente edital, serão resolvidas pela Ouvidora do Poder Judiciário.

Art. 7º. Encerradas as manifestações, serão consignadas e feitas as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

#### **DO HORÁRIO E LOCAL**

Art. 8º. A Audiência Pública ocorrerá **no dia 11 (onze) de junho de 2025**, às 9h30, de forma presencial, no Fórum da Comarca de Quixadá, *localizado na Av. Jesus Maria e José, s/n, Bairro - Jardim dos Monólitos, CEP 63900-000, na cidade de Quixadá/Ce.*

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Este edital se encontra à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:  
<http://www.tjce.jus.br>.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Providencie a Secretaria o envio dos convites para Audiência Pública, acompanhados de cópia deste Edital.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

Fortaleza, 07 de maio de 2025

**Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino**

Ouvidora do Poder Judiciário do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/125761> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

